

A lista, homologada em 26-Abr-2011, por despacho da Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, no uso de competência que lhe foi delegada, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público, nos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-monchique.pt), tudo nos termos dos n.º 4 a n.º 6 do artigo 36.º do referido diploma legal.

Do despacho de homologação exercido sobre a referida lista pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

26 de Abril de 2011. — Por delegação de competências, a Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.

304616452

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 10315/2011

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua Discussão pública

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Abril de 2011, deliberou, concluída a fase de elaboração da Proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua e após a realização da conferência de serviços, abrir o período de discussão pública em sintonia com os n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso.

A Proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua poderá ser consultada na Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar, poderão ser feitos no local de consulta acima indicado ou remetido por correio registado, devendo sempre sê-lo por escrito e devidamente fundamentados.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Dr. Carlos Pinto de Sá*.

204624269

Aviso n.º 10316/2011

Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola Discussão Pública

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Abril de 2011, deliberou, concluída a fase de elaboração da Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola e após a realização da conferência de serviços, abrir o período de discussão pública em sintonia com os n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso.

A Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola poderá ser consultada na Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar, poderão ser feitos no local de consulta acima indicado ou remetido por correio registado, devendo sempre sê-lo por escrito e devidamente fundamentados.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Dr. Carlos Pinto de Sá*.

204624366

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 10317/2011

Aviso de Abertura de Período para Discussão Pública

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e na redacção que foi conferida pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro e as alterações do Decreto -Lei n.º 26/10 de 30 de Março, que terá início no 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas — Ramada, pelo prazo de 15 dias. Todos os interessados poderão, durante o período de discussão pública, consultar e ou apresentar por escrito, quaisquer reclamações à proposta de alteração ao referido alvará. O processo estará disponível para consulta no Departamento de Gestão Urbanística, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20 — Urbanização da Ribeirada — 2675 Odivelas.

22 de Março de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, *Susana de Carvalho Amador*.

304577808

Aviso n.º 10318/2011

Aviso referente a Estatuto de Equiparação a Bolseiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Março de 2011, autorizei a renovação pelo período de mais 1 ano, o estatuto de Bolseira, a Rita Isabel Monteiro Jerónimo da Silva, Técnica Superior, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa total de funções e sem remuneração a partir do dia 1 de Abril de 2011.

7 de Abril de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

304591148

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Aviso n.º 10319/2011

Para os devidos efeitos, tornam-se públicas a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4885/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2011:

- 1 — Ana Maria Lopes Martins Alves — 13,26 valores;
- 2 — Luís Manuel Mendes Antunes — 12,37 valores;
- 3 — Rodrigo Luís Martins — 12,68 valores

Candidatos eliminados:

Rui Óscar Maurício das Neves — eliminado por ter obtido menos de 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Escrita;
Sérgio Fernando Figueiro — eliminado por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos Escrita.

As listas unitárias de ordenação final foram objecto de homologação por meu Despacho de 28 de Abril de 2011, tendo sido igualmente publicadas e notificadas nos termos legais exigíveis.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

304623134

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 10320/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 9 de Dezembro de 2010 e de 24 de Fevereiro de 2011, encontra-se aberto Procedimento Concursal Comum, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro de 2011.

Proc.n.º 1/2011 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Proc.n.º 2/2011 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

Proc.n.º 3/2011 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (conjugada com a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e a Lei n.º 12-A/2010, de 30 Junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento) por não ter ainda sido publicitado qualquer procedimento para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Local de trabalho: na área do Concelho de Oliveira do Bairro.

4 — Descrição sumária e caracterização do posto de trabalho:

Proc.n.º 1/2011 — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, com as seguintes especificações: reprodução de documentos escritos ou desenhados (operando com máquinas heliográficas, fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples), na realização de pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução (alçar, agrafar ou encadernar), no registo do movimento de reprografia, no controlo de stocks e na manutenção do equipamento a seu cargo.

Proc.n.º 2/2011 — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, com as seguintes especificações: apoio às crianças que almoçam no refeitório e do controlo da vigilância do exterior.

Proc.n.º 3/2011 — exercício de funções na carreira de Técnico Superior tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Município de Oliveira do Bairro, designadamente:

Elaboração de informações, pareceres e análises de carácter técnico na área da engenharia civil; concepção e elaboração de projectos, em AutoCad, preparando, organizando e superintender a sua construção, manutenção e reparação. Elaboração, em colaboração com outras unidades orgânicas, de programas de concurso, cadernos de encargos/termos de referência e demais documentos relacionados com processos de contratação pública; gestão, fiscalização, controlo físico e financeiro de empreitadas, incluindo o cálculo da revisão de preços.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos do art.26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte:

Proc.n.º 1/2011 e Proc.n.º 2/2011 — 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional.

Proc.n.º 3/2011 — 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior.

6 — Âmbito do recrutamento:

Proc.n.º 1/2011 — candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

Proc.n.º 2/2011 e Proc.n.º 3/2011 — candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável previamente estabelecida, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, para benefício dos serviços e do município, por razões de celeridade, eficácia e aproveitando actos e racionalização de recursos, nomeadamente financeiros, respeitando as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, conforme deliberação de Câmara Municipal, datada de 9 de Dezembro de 2010 e 24 de Fevereiro de 2011, respectivamente.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício

das funções que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Possuir as seguintes habilitações literárias, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Proc.n.º 1/2011 e Proc.n.º 2/2011: escolaridade obrigatória.

Proc.n.º 3/2011 — curso superior que confira o grau de licenciatura em engenharia civil.

7.3 — Requisitos de vínculo:

Processo n.º 1/2011 — possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Processo n.º 2/2011 e Proc.n.º 3/2011 — possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.4 — Requisitos especiais:

Proc.n.º 3/2011 — É exigida a inscrição na Ordem ou Associação Profissional correspondente para o exercício de funções de Fiscalização e Projecto de Obras.

7.5 — Condições preferenciais:

Proc.n.º 3/2011 — É condição preferencial ter experiência comprovada nos últimos 5 anos, em efectivo exercício do posto de trabalho a que se candidata, nomeadamente nas áreas de Fiscalização de Obras Rodoviárias e de Edifícios, incluindo na área de Segurança da Construção e da Gestão de RCD e ainda a titularidade de formação certificada em Acompanhamento Ambiental de Obras.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário tipo e obrigatório, disponibilizado na página electrónica dos Serviços (www.cm-olb.pt), apresentado directamente no serviço de atendimento integrado desta Autarquia ou enviado através de correio registado, com aviso de recepção, para Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro. Não são admitidas candidaturas por via electrónica (e-mail) ou enviadas por fax.

9.3 — Documentos: o formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do cartão de cidadão (ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte), *curriculum vitae* e respectivos anexos (datado e assinado), bem como, de todos os documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de selecção da Avaliação Curricular. Os detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem ainda anexar declaração passada pelo serviço de origem a que pertencem devidamente actualizada, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho do último ano, a descrição das funções e actividades que desenvolvem ou que ocuparam por último, no caso de trabalhadores em situação de mobilidade especial.

9.3.1 — Os candidatos ao Proc.n.º 3/2011 têm ainda que anexar à candidatura comprovativo da Inscrição na Ordem ou Associação Profissional correspondente para o exercício de funções de Fiscalização e Projecto de Obras e fazer prova, e se aplicável, das condições preferenciais previstas no ponto 7.5, do presente aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Processo n.º 1/2011 — excepcionalmente, considerando a urgência do presente procedimento concursal e a indispensabilidade de ingresso dos trabalhadores para os postos de trabalho, em tempo útil, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será apenas aplicado um único método de selecção obrigatório — a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular (em função da re-

lação jurídico-funcional em funções públicas) — e dado ao conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, nomeadamente a experiência e os aspectos comportamentais, será utilizado também um método de selecção facultativo — a entrevista profissional de selecção.

Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas), desde que não expressem, por escrito no formulário, o afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, realizarão a Avaliação Curricular (70%) e a Entrevista Profissional de Selecção (30%). Os restantes candidatos realizarão a Prova de Conhecimentos (70%) e a Entrevista Profissional de Selecção (30%).

11.1.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, revestindo a forma escrita, com uma valorização final de 70%, incidindo sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações); Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas); Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias) na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro.

11.1.2 — Avaliação Curricular: visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas com uma valorização final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho relativa ao último ano.

11.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção: destina-se a avaliar, de forma objectiva, a experiência profissional, os aspectos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos de modo a implementá-los em situações reais, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização de 30%, incidindo sobre os seguintes subfactores: experiência profissional, relacionamento interpessoal e espírito de equipa, capacidade de comunicação e relacionamento, motivação e sentido crítico.

11.2 — Processo 2/2011 — Métodos de selecção obrigatórios são a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências. Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, nomeadamente, a experiência e os aspectos comportamentais, será utilizado também um método de selecção facultativo — a entrevista profissional de selecção.

11.2.1 — Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 35%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: habilitações literárias e experiência profissional.

11.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com uma valorização de 35%.

11.2.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): destina-se a avaliar, de forma objectiva, a experiência profissional, os aspectos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização de 30%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: experiência profissional, relacionamento interpessoal e espírito de equipa, capacidade de comunicação e relacionamento, motivação e sentido crítico.

11.2.4 — A classificação final dos métodos de selecção utilizados será:

$$CF (\text{classificação final}) = (35\% \times AC) + (35\% \times EAC) + (30\% \times EPS)$$

11.3 — Proc.n.º 3/2011 — Métodos de Selecção a aplicar são a prova de conhecimentos e avaliação psicológica ou a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, consoante os casos — e dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, nomeadamente, a experiência e os aspectos comportamentais,

será utilizado também um método de selecção facultativo — a entrevista profissional de selecção.

Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas), desde que não expressem, por escrito no formulário, o afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, realizarão a Avaliação Curricular (45%), Entrevista de Avaliação de Competências (25%), e a Entrevista Profissional de Selecção (30%). Os restantes candidatos realizarão a Prova de Conhecimentos (45%), avaliação psicológica (25%) e a Entrevista Profissional de Selecção (30%).

11.3.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, revestindo a forma escrita, com duração de 90 minutos e uma valorização final de 45%, incidindo sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção (Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações); Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas); Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na actual redacção (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas); Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação N.º 18-A/2008, de 28 de Março e alterado, revogado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 e alterado e aditado ainda pela Lei n.º 3/2010, de 27 Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de rectificação 265/91, de 31 de Dezembro e pela Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as sucessivas alterações 1.ª Versão — Lei n.º 28/2010, de 02/09, republicado na íntegra pelo Decreto-Lei n.º 276/2010 de 30 de Março); Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril; Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril; Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho e Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 220/08, de 12 de Novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios); Portaria n.º 1532/08, de 29 de Dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios); Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro; Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março; Decreto-Lei n.º 78/2004 de 30 de Abril;

11.3.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11.3.3 — Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 45%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho relativa ao último ano:

11.3.4 — Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.3.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): destina-se a avaliar, de forma objectiva, a experiência profissional, os aspectos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização de 30%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: experiência profissional, relacionamento interpessoal e espírito de equipa, capacidade de comunicação e relacionamento, motivação e sentido crítico.

11.3.6 — A classificação final dos métodos de selecção utilizados será:

$$CF (\text{classificação final}) = 45\% \times PC + 25\% \times AP + 30\% \times EPS$$

ou

$$CF = 45\% \times AC + 25\% \times EAC + 30\% \times EPS$$

12 — Exclusão de candidatos: a falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção e classificação, em qualquer um dos métodos, inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

15 — Composição do júri.

Proc.n.º 1/2011 e Proc.n.º 2/2011:

Presidente: Rui da Cruz Martins, Chefe de Divisão

Vogais efectivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Eduarda Margarida Bernardo Cardanha, Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Anabela dos Santos Almeida Bizarro, Assistente Técnica e Cláudia Maria dos Santos Rodrigues, Técnica Superior

Proc.n.º 3/2011:

Presidente: Rui Jorge Fernandes Morais, Chefe de Divisão

Vogais efectivos: Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão, e Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior, e José Augusto da Cunha Gonçalves, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

16 — Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, será o mesmo substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

a) De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Paços do Município de Oliveira do Bairro e divulgada no site do Município (www.cm-olb.pt).

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso deverá ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica dos Serviços (www.cm-olb.pt) a partir da data da publicação (no *Diário da República*), e por extracto em jornal de expansão nacional e regional no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

304621466

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 10321/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com início a 26 de Abril de 2011:

Ana Carolina Aguiar Costa, para exercer funções na carreira/ categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal) (Nível15/Posição2), no Gabinete Técnico Florestal Municipal, na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 22986/2010;

Cátia Regina Gonçalves Costa, para exercer funções na carreira/ categoria de Assistente Técnico (Serviços Administrativos) (Nível5/Posição1), na Divisão de Desenvolvimento Social, na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20559 /2010;

Bruno Luís Vasques Osório Vaz, para exercer funções na carreira/ categoria de Assistente Técnico (Serviços Administrativos) (Nível5/Posição1), na Divisão de Desenvolvimento Social, na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20559 /2010;

Tânia Alexandra da Cruz Seixas, para exercer funções na carreira/ categoria de Assistente Técnico (Serviços Administrativos) (Nível5/Posição1), na Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal, na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20559 /2010.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei por meu despacho de 26 de Abril 2011, que os júris dos períodos experimentais dos trabalhadores supra mencionados fossem os mesmos dos respectivos procedimentos concursais.

26 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

304624058

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 10322/2011

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, por contrato a termo resolutivo certo, de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Engenharia civil, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 01 de Março de 2011 a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, de um Técnico Superior (Engenharia Civil), da Carreira e Categoria de Técnico Superior cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de Junho de 2010.

Candidatos Admitidos

- 1.º Rosária Maria Mestre Paixão Lopes — 14,26 valores
- 2.º Ana Cristina Rosado Carneiro — 13,90 valores
- 3.º Paulo César Chibante Martins — 13,24 valores
- 4.º António Manuel Amado da Silva — 11,73 valores
- 5.º João Paulo Trabuço Dias — 11,22 valores

Candidatos Excluídos

- Dário Miguel Flores Velho b)
 Domingos Augusto Galhardas Pratas b)
 Elsa Cristina Rego Santos b)
 Joaquim Maria Arrifes Silveira a)
 João Carlos Dias Godinho a)
 José João Serra Santos b)
 Nadine Santos Caldeira a)
 Nélcio António Rodrigues Guna a)
 Pedro Miguel Naia Gonçalves b)
 Ricardo Jorge Caracinha Saragoça a)
 Rodrigo Ventura da Luz Gonçalves Gomes b)

a) Excluído por obter nota inferior a 9,5 valores no primeiro método de avaliação — Avaliação Curricular;

b) Não compareceu no segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências.

3 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304627103